

PROCESSO Nº 26030

ANO 1988



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT**

26030

PROCESSO Nº

INTERESSADO: <u>APARECIDO TENÓRIO DA SILVA</u>
PROCEDÊNCIA: <u>MARÍLIA</u>
DATA: <u>29/03/88</u>
REPARTIÇÃO: _____
Nº DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: <u>Estudo de tombamento das antigas instalações do complexo Industrial Matarazzo, situado à Rua Castro Alves, nº 276 - Marília.</u>
CAPA REFETA EM 06/08/92(am), 05/06/95-S.G., 23/06/03-R.G.



182

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 046 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992

ADILSON MONTEIRO ALVES, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

### R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico os edifícios remanescentes do conjunto das antigas instalações da Indústria Matarazzo, situados à Rua Castro Alves nº 276, em Marília, cuja descrição segue:

1. Chaminé e Sala de Caldeiras (elemento 4 e 5 da planta fornecida pela Prefeitura local e constante no processo nº 26.030/88 à pag. 151), tendo como área envoltória "non aedificandi", o retângulo de aproximadamente 33 por 55 metros.
2. "Portal" de Indústria (elemento 01 da mesma planta citada no item supra).

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 18 de dezembro de 1992

ADILSON MONTEIRO ALVES  
SECRETÁRIO DA CULTURA